



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

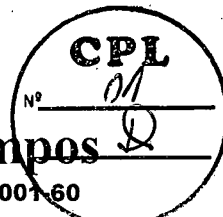
CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



DISPENSA **DE** **LICITAÇÃO**

NÚMERO: D058/2015

Proc. Administrativo: 060/2015

**Serviço de substituição
da rede elétrica**

Dermival D. F. Santana

ATA DE LICITAÇÃO



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0004-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

CPL

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA 060/2015**

Exmo. Senhor Presidente:

Vimos com a presente, solicitar a vossa autorização para instauração de processo administrativo, com base na Lei nº 8.666/93, visando a contratação do objeto abaixo discriminado, com valor estimado em R\$ 4.150,00 (Quatro mil, cento cinquenta reais), com base nas cotações anexas, para suprir as necessidades desta Casa Legislativa.

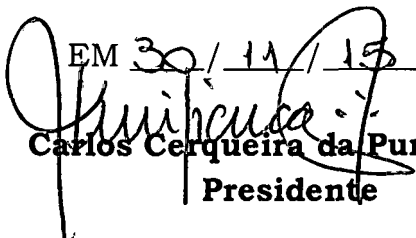
Quant.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1.	Substituição de toda rede elétrica, iniciando com a substituição do quadro padrão de energia, tubulação com eletroduto, e escavação, condutores de passagem, condutores de tomadas do Plenário e da área de circulação externa, interruptores duplo, instalação de quadro de barramento, caixa de passagens, disjuntores, caneleta, condutores e caixas na área externa do prédio da Câmara Municipal.	4.150,00	4.150,00

JUSTIFICATIVA DA DESPESA

A despesa justifica-se devido a urgente necessidade de substituir toda a rede elétrica do prédio da Câmara Municipal, haja vista que houve um curto circuito da ligação externa para rede interna do mesmo, ocasionando assim, curtos em diversos setores, provocando perda de dados dos sistemas, queima de equipamentos.

São Gonçalo dos Campos, 30 de novembro de 2015.


José Carlos Daltro Pinto
Diretor Administrativo

Unidade	Projeto Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
1.01- Câmara Municipal	2040-Manutenção da Câmara Municipal	33.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	00
Informo a existência de Programação Financeira e Dotação Orçamentária, conforme discriminação acima.		Defiro a solicitação. Encaminhe-se ao setor responsável pela realização do processo administrativo.	
EM 30 / 11 / 15  Edvaldo Pereira Contador - CRC 16.584		EM 30 / 11 / 15  Carlos Cerqueira da Purificação Presidente	



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)33246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

CPL

03

2

COTAÇÃO DE PREÇOS**SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO
DA PARTE ELETRICA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL**

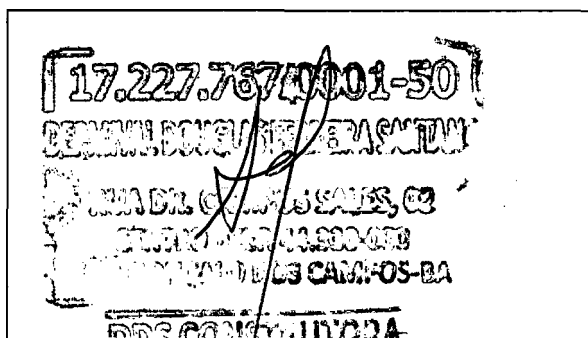
RAZÃO SOCIAL/NOME	Dermival Douglas Ferreira Santana	
ENDEREÇO	Rua Dr. Campos Sales nº 02 Centro – S. Gonçalo dos Campos – BA.	
TELEFONES	75 3246-1725	
CPF./CNPJ	17.227.767/0001-50	RG. -
INSC. ESTADUAL	-	INSC. MUNICIPAL 1.575/001-30

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Substituição de toda rede elétrica, iniciando com a substituição do quadro padrão de energia, tubulação com eletroduto, e escavação, condutores de passagem, condutores de tomadas do Plenário e da área de circulação externa, interruptores duplo, instalação de quadro de barramento, caixa de passagens, disjuntores, caneleta, condutores e caixas na área externa do prédio da Câmara Municipal	3.800,00	3.800,00
TOTAL GERAL		3.800,00

São Gonçalo dos Campos - BA, 30 de novembro de 2015.

Assinatura



Assinatura
[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)33246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**CPL**

04

COTAÇÃO DE PREÇOS**SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO
DA PARTE ELETRICA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL**

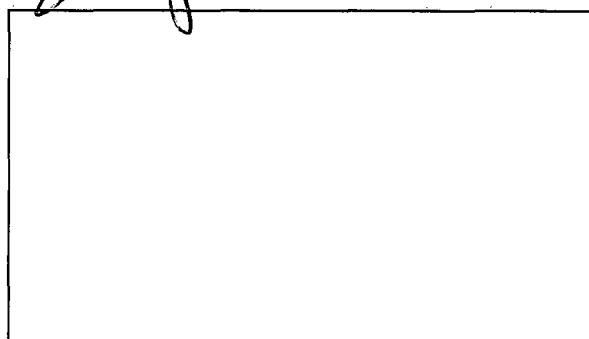
RAZÃO SOCIAL/NOME	Lima Souza Construtora e Incorporadora Ltda.	
ENDEREÇO	Rua da Ligação s/nº Centro – S. Gonçalo dos Campos – BA.	
TELEFONES	75 3246-1153/9811-9292 / 99153-6068	
CPF./CNPJ	09.594.655/0001-00	RG. -
INSC. ESTADUAL	-	INSC. MUNICIPAL 854/001-29

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Substituição de toda rede elétrica, iniciando com a substituição do quadro padrão de energia, tubulação com eletroduto, e escavação, condutores de passagem, condutores de tomadas do Plenário e da área de circulação externa, interruptores duplo, instalação de quadro de barramento, caixa de passagens, disjuntores, canelleta, condutores e caixas na área externa do prédio da Câmara Municipal	4.100,00	4.100,00
TOTAL GERAL		4.100,00

São Gonçalo dos Campos - BA, 30 de novembro de 2015.

Assinatura



RECEBUE

30/11/2015



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)33246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**CPL****COTAÇÃO DE PREÇOS****SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO
DA PARTE ELETRICA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL**

RAZÃO SOCIAL/NOME	JOILSON DOS SANTOS CERQUEIRA	
ENDEREÇO	RUA SÃO PEDRO RUA STº ANTONIO Nº 108	
TELEFONES	(75) 982276073	
CPF./CNPJ	64503631500	RG. 0950212130
INSC. ESTADUAL		INSC. MUNICIPAL

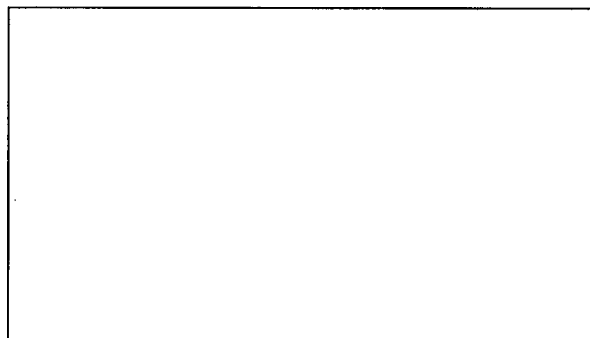
DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Substituição de toda rede elétrica, iniciando com a substituição do quadro padrão de energia, tubulação com eletroduto, e escavação, condutores de passagem, condutores de tomadas do Plenário e da área de circulação externa, interruptores duplo, instalação de quadro de barramento, caixa de passagens, disjuntores, canelleta, condutores e caixas na área externa do prédio da Câmara Municipal	4.200,00	4.200,00
TOTAL GERAL		4.200,00

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

BA, 30 de novembro de 2015

Joilson dos Santos Cerqueira
Assinatura



Handwritten signature and stamp



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)33246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**COTAÇÃO DE PREÇOS****SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO
DA PARTE ELETRICA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL**

RAZÃO SOCIAL/NOME	LUIZ ALBERTO PEREIRA CONCEIÇÃO JUNIOR	
ENDEREÇO	RUA: JASMIM BAIRRO - JOÃO DUVAL	
TELEFONES	(75) 8289-8278	
CPF./CNPJ	858.367.325-07	RG. 4204924380
INSC. ESTADUAL		INSC. MUNICIPAL

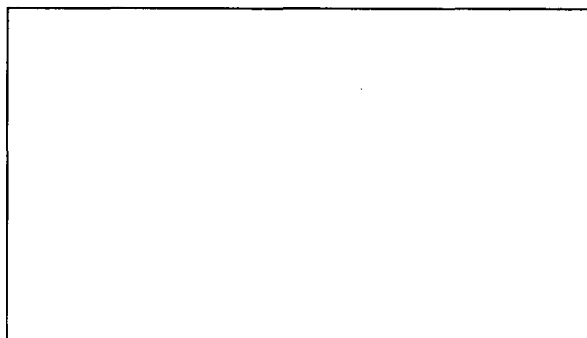
DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Substituição de toda rede elétrica, iniciando com a substituição do quadro padrão de energia, tubulação com eletroduto, e escavação, condutores de passagem, condutores de tomadas do Plenário e da área de circulação externa, interruptores duplo, instalação de quadro de barramento, caixa de passagens, disjuntores, canelleta, condutores e caixas na área externa do prédio da Câmara Municipal	4.500,00	4.500,00
TOTAL GERAL		4.500,00

São Gonçalo dos Campos BA, 30 de novembro de 2015.

Luiz Alberto Pereira Conceição Júnior

Assinatura





ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER JURÍDICO

EMENTA: Serviços. Dispensa de Valor. Art. 24, II da Lei Federal 8666/93. Presença dos requisitos legais. Aprovação.

ASSUNTO: Cuida-se de solicitação de análise jurídica relativa à legalidade ao **serviço de substituição da rede elétrica do prédio da Câmara Municipal**, por Dispensa de Licitação, conforme dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

É fato indiscutível que, a licitação é o procedimento obrigatório na Administração Pública para contratação de particulares, e deve ser orientada pelo interesse geral, objetivando contratar com o melhor qualificado, em melhores condições e para obter o melhor resultado possível, seguindo também um procedimento formal caracterizado pela ampla competição entre todos os interessados que preencham os requisitos indispensáveis, para selecionar a proposta mais vantajosa.

Nota-se que, a verdadeira missão do procedimento licitatório dentro da Administração pública, busca consagrar os Princípios Constitucionais que balizam o gerenciamento da coisa pública sejam eles; Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, e Eficiência.

A licitação destina-se ainda, a selecionar a proposta mais vantajosa, segundo critérios objetivos e racionais, tomando por base as necessidades a serem satisfeitas e os encargos que serão assumidos pelo Estado, com critérios para julgamento das propostas e como regra, a mais vantajosa e que apresentar as maiores vantagens e os menores encargos para o Estado deverá ser escolhida.

Entretanto, existe dentro do próprio diploma legal que rege o procedimento licitatório, a Lei 8.666/93, em seu artigo 24, II, a figura da possibilidade da contratação direta do particular quando há o valor a ser despedido pelo serviço ou pela aquisição do bem.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)

Conforme exposto acima, a dispensa de licitação endereça-se ao administrador, que ao seu critério, e entendendo conveniente para a Administração, poderá deliberar sobre a contratação direta observada as exigências da Lei.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

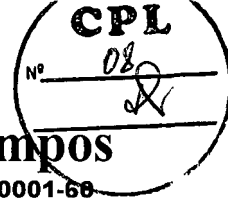
CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-68

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



O processo encontra-se instruído com a justificativa do Controle Interno; a estimativa de preços, o prévio empenho para cobertura das despesas decorrentes, e a autorização da autoridade competente para a deflagração do procedimento.

Quanto ao aspecto preço a ser contratado, é importante frisar que foi solicitado apresentação de pelo menos 04 (quatro) cotações prévias, dentre os possíveis interessados com o objeto desta natureza, e a pessoa jurídica **DERMIVAL DOUGLAS FERREIRA SANTANA**, apresentou o menor valor no montante de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais), valor este que coerente com a realidade de mercado, somos da opinião favorável a referente dispensa, vez que não trará prejuízo ao erário.

CONCLUSÃO

Ante ao exposto, e estando o processo devidamente instruído, manifesto-me no sentido de que em face da situação fático-legal, poderá o Ordenador de Despesas reconhecer a dispensa de licitação para o caso em tela, com embasamento no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

É o entendimento que submeto à consideração superior.

São Gonçalo dos Campos – BA., 01 de dezembro de 2015.


Glaucio Mendes & Advogados Associados
Assessoria Jurídica


Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Espécie: **Serviço** Modalidade: **Dispensa** Critério: **Menor Preço Global**
Número: **D058/2015** Processo Administrativo: **060/2015**

Nome do Fornecedor: Dermival Douglas Ferreira Santana

Endereço: Rua Dr. Campos Sales nº 02 - Centro - São Gonçalo dos Campos - BA

CNPJ: 17.227.767/0001-50

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1.575/001-30

Concluo o Processo Administrativo, tendo como ganhador o participante acima citado, estamos formalizando os serviços, conforme planilha em anexo:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

Quant.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1.	Substituição de toda rede elétrica, iniciando com a substituição do quadro padrão de energia, tubulação com eletroduto, e escavação, condutores de passagem, condutores de tomadas do Plenário e da área de circulação externa, interruptores duplo, instalação de quadro de barramento, caixa de passagens, disjuntores, caneleta, condutores e caixas na área externa do prédio da Câmara Municipal.	3.800,00	3.800,00

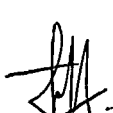
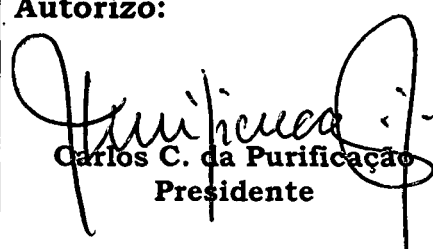
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Contratação de pessoa jurídica para serviço de substituição de toda rede elétrica do prédio da Câmara Municipal. Dispensada, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Solicitante: **Diretor Administrativo**

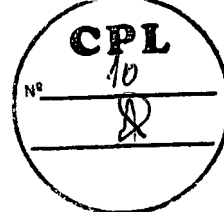
Prazo de Execução: **05 dias**

São Gonçalo dos Campos, 01 de dezembro de 2015.

 José Carlos Daltro Pinto Presidente CPL	 Anderson da Silva Daltro Controlador Interno	Autorizo:  Carlos C. da Purificação Presidente
--	---	--



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO



Nome: DERMIVAL DOUGLAS FERREIRA SANTANA 39999521568
CNPJ: 17.227.767/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

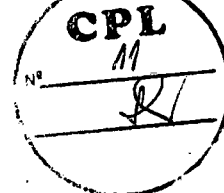
Emitida às 12:15:57 do dia 03/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2016.

Código de controle da certidão: **E81F.F918.40C6.9D9C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17227767/0001-50
Razão Social: DERMIVAL DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Nome Fantasia: DDS CONSTRUTORA
Endereço: RUA CAMPOS SALES 02 CS / CENTRO / SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA / 44330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2015 a 15/12/2015

Certificação Número: 2015111606111014746000

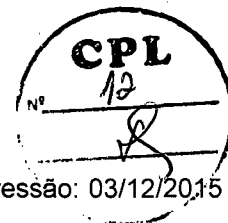
Informação obtida em 03/12/2015, às 12:09:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

03/12/2015 12:09:28



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000597/2015

Emissão: 03/12/2015

Validade: 02/03/2016

DERMIVAL DOUGLAS FERREIRA SANTANA 39999521568

CGA: 000.001.575/001-30

CNPJ: 17.227.767/0001-50

CNAE: 43.99-1/03

RUA CAMPOS SALES, 02

CENTRO

44330-000 - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.



ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE - 90 (NOVENTA) DIAS.
QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:



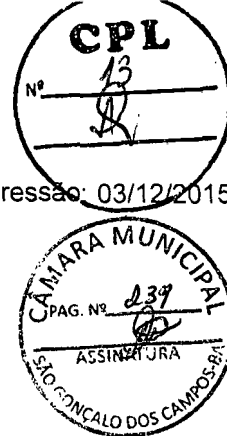
00120150000053500002948348

Emissor: RAFAELA



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 03/12/2015



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000597/2015

Emissão: 03/12/2015

Validade: 02/03/2016

DERMIVAL DOUGLAS FERREIRA SANTANA 39999521568

CGA: 000.001.575/001-30

CNPJ: 17.227.767/0001-50

CNAE: 43.99-1/03

RUA CAMPOS SALES, 02

CENTRO

44330-000 - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.



RECEBIDO
03/12/2015

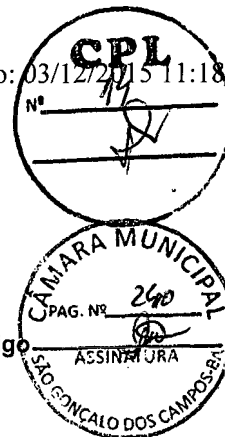
ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE - 90 (NOVENTA) DIAS.
QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:



00120150000053500002948348

Emissor: RAFAELA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20151545046

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	17.227.767/0001-50

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/12/2015, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

SECRETARIA DA FAZENDA

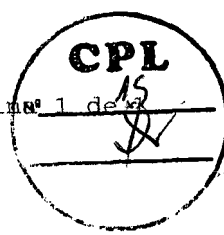
Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Página 1 de 1



Nome: DERMIVAL DOUGLAS FERREIRA SANTANA 39999521568 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.227.767/0001-50

Certidão nº: 202296773/2015

Expedição: 03/12/2015, às 12:13:15

Validade: 30/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DERMIVAL DOUGLAS FERREIRA SANTANA 39999521568 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.227.767/0001-50, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



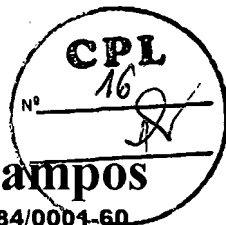
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0004-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D058/2015

A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em cumprimento a autorização procedida pelo Senhor Presidente, pelo **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, faz publicar o presente extrato. Objeto: **Serviço de substituição da rede elétrica do prédio da Câmara Municipal**. Favorecido: **Dermival Douglas Ferreira Santana** - CNPJ:17.227.767/0001-50. Valor total: **R\$3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)**. Período de Duração: **05 dias**. Fundamentação Legal: **Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98**.

São Gonçalo dos Campos, 01 de dezembro de 2015.



José Carlos Daltro Pinto
Presidente - CPL

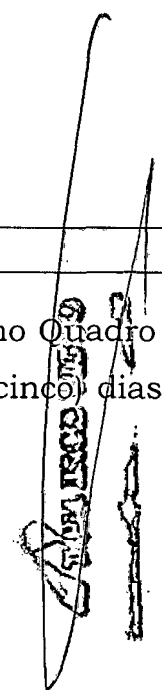
ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, durante 05 (cinco) dias, a partir da presente data.

São Gonçalo dos Campos, 01 de dezembro de 2015.



Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretaria





ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

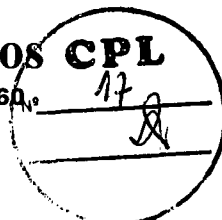
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATO Nº 037/2015****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº060/2015****DISPENSA Nº 058/2015**

Pelo presente termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº. 13.226.584/0001-60** com sede na **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na Cidade de São Gonçalo dos Campos - BA**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Carlos Cerqueira da Purificação, doravante denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado, denominado **CONTRATADO: DERMIVAL DOUGLAS FERREIRA SANTANA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ nº. 17.227.767/0001-50** e **Inscrição Municipal nº 001.575/001-30**, sediada na **Rua Campos Sales nº 02 Centro**, no Município de **São Gonçalo dos Campos - BA**.

As partes acima identificadas têm, entre si, junto e acertado o presente Contrato de prestação de serviço, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente CONTRATO tem como objeto: **Substituição de toda rede elétrica, iniciando com a substituição do quadro padrão de energia, tubulação com eletroduto, e escavação, condutores de passagem, condutores de tomadas do Plenário e da área de circulação externa, interruptores duplo, instalação de quadro de barramento, caixa de passagens, disjuntores, caneleira, condutores e caixas na área externa do prédio da Câmara Municipal.**

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cláusula 2ª. Integra o presente contrato, independente da transação, o **Processo de Dispensa nº 058/2015**, salientando o princípio da economicidade, conforme o disposto no art. 24, inciso II do atual Estatuto da Licitação Pública.



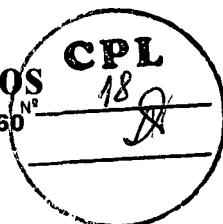
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Cláusula 3ª. O serviço a ser prestado pela **CONTRATADA** característica principal, a manutenção dos serviços administrativos do **CONTRATANTE**.

Cláusula 4ª A **CONTRATADA** se compromete a manter durante a vigência do presente CONTRATO compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, além de observar todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 8.666/93.

DO PRAZO:

Cláusula 5ª. Este Contrato terá prazo de **05(cinco)** dias, entrando em vigor a partir de **01 a 05 de dezembro de 2015**, na sua assinatura pelos **CONTRATANTES**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cláusula 6ª. A despesa decorrente deste CONTRATO decorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DA RESCISÃO:

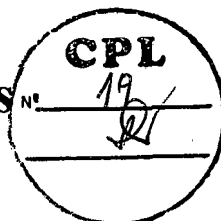
Cláusula 7ª. No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a uma mensalidade do presente CONTRATO.

DA PUBLICAÇÃO:

Cláusula 8ª Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste CONTRATO, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, tendo a **CONTRATANTE** 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

DAS ALTERAÇÕES:

Cláusula 9ª O presente CONTRATO poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no artigo 65, do Estatuto Licitatório.



Cláusula 10ª O presente instrumento também será rescindindo caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas pactuadas neste contrato.

DO PAGAMENTO:

Cláusula 11ª O valor global a ser pago ao **CONTRATADO** será de **R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)**, sendo pago na finalização do serviço.

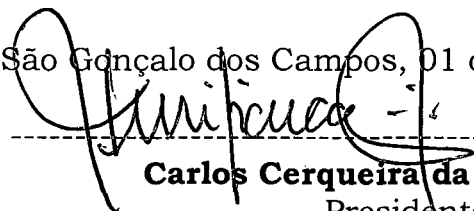
Parágrafo único. O pagamento dos serviços será feito mensalmente, em moeda corrente, através de ordem bancária ou cheque nominal em nome da **DERMIVAL DOUGLAS FERREIRA SANTANA**.

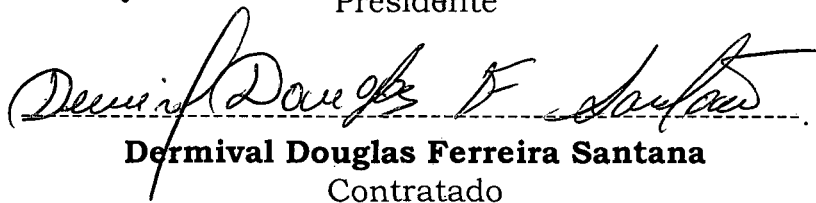
DO FORO:

Cláusula 12ª. Fica eleito o **Foro de São Gonçalo Dos Campos**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à execução, nos termos previstos na legislação vigente.

São Gonçalo dos Campos, 01 de dezembro de 2015.


 Carlos Cerqueira da Purificação
 Presidente


 Dermival Douglas Ferreira Santana
 Contratado

TESTEMUNHAS:


 RG nº. 03013887-10

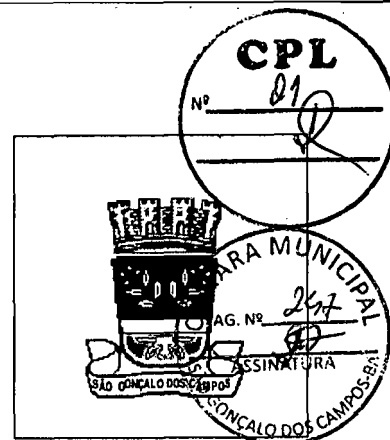

 RG nº. 0128905883



Diário Oficial

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba

Ano IV - Edição Ordinária nº 074 de 08 de janeiro de 2016 - Pg. 5 de 10



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 058/2015.	Processo Administrativo: 060/2015	Contrato nº 037
Contratante: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos		CNPJ: 13.226.584/0001-60
Favorecido: Dermival Douglas Ferreira Santana		CNPJ. 17.227.767/0001-50
Objeto: Substituição de toda rede elétrica do prédio da Câmara Municipal		
Valor Total: R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)		
Dotação Orçamentária: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica		
Data da Homologação: 01 de dezembro de 2015		
Período de Duração: 05 (cinco) dias		
São Gonçalo dos Campos, 01 de dezembro de 2015. José Carlos Daltro Pinto – Presidente da CPL.		

Certifico para os devidos fins que o presente extrato foi publicado nesta data. São Gonçalo dos Campos, em 01 de dezembro de 2015.

Dispensa nº 059/2015.	Processo Administrativo: 061/2015	Contrato nº 038
Contratante: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos	CNPJ: 13.226.584/0001-60	
Favorecido: Pontilhão Materiais de Construção Ltda. – ME.	CNPJ: 10.689.940/0001-93	
Objeto: Aquisição de materiais elétricos para substituição da rede elétrica do prédio da Câmara Municipal.		
Valor Total: R\$ 6.408,64 (Seis mil, quatrocentos e oito reais e sessenta quatro centavos)		
Dotação Orçamentaria: 33.90.30.00 – Material de Consumo		
Data da Homologação: 01 de dezembro de 2015		
Período de Duração: 15 (quinze) dias		
São Gonçalo dos Campos, 01 de dezembro de 2015. José Carlos Daltro Pinto – Presidente da CPL.		

Certifico para os devidos fins que o presente extrato foi publicado nesta data. São Gonçalo dos Campos, em 01 de dezembro de 2015.

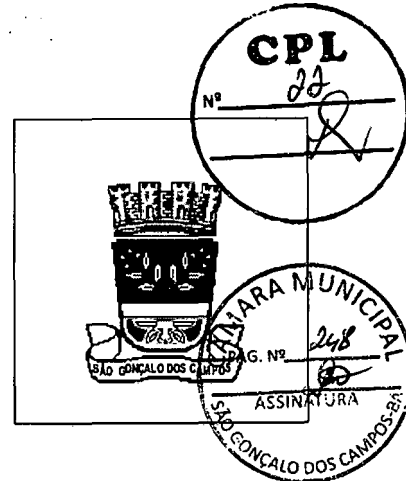
Dispensa nº 060/2015.	Processo Administrativo: 062/2015	Contrato nº 039
Contratante: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos	CNPJ: 13.226.584/0001-60	
Favorecido: Deiwison Luiz Machado Araújo	RG.: 07919532-62	CPF: 996.366.895-04
Objeto: Serviço de elaboração de projeto executivo para reforma do telhado do prédio da Câmara Municipal.		
Valor Total: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)		
Dotação Orçamentária: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Data da Homologação: 03 de dezembro de 2015		
Período de Duração: 05 (cinco) dias		
São Gonçalo dos Campos, 03 de dezembro de 2015. José Carlos Daltro Pinto – Presidente da CPL.		

Certifico para os devidos fins que o presente extrato foi publicado nesta data. São Gonçalo dos Campos, em 03 de dezembro de 2015.

Diário Oficial

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba

Ano IV - Edição Ordinária nº 074 de 08 de janeiro de 2016 - Pg. 3 de 10



EXTRATO DE CONTRATOS DEZEMBRO/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 037/2015

A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em cumprimento a autorização procedida pelo Senhor Presidente, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 060/2015**, faz publicar o presente Contrato nº. 037/2015, cujo **Objeto** é o substituição de toda rede elétrica do prédio da Câmara Municipal conforme Dispensa de Licitação nº. 058/2015.

Proponente: **DERMIVAL DOUGLAS FERREIRA SANTANA** - CNPJ Nº. 17.227.767/0001-50.

Valor Global: **R\$ 3.800,00** (Três mil e oitocentos reais).

Data de Assinatura: **01 de dezembro de 2015.**

Prazo: **05 (cinco) dias.**

Fundamentação Legal: **Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 038/2015

A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em cumprimento a autorização procedida pelo Senhor Presidente, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 061/2015**, faz publicar o presente Contrato nº. 038/2015, cujo **Objeto** é o Aquisição de materiais elétricos para substituição da rede elétrica do prédio da Câmara Municipal conforme Dispensa de Licitação nº. 059/2015.

Proponente: **Pontilhão Materiais de Construção Ltda. – ME** - CNPJ: 10.689.940/0001-93

Valor Global: **R\$ 6.408,64** (Seis mil quatrocentos e oito reais e sessenta quatro centavos).

Data de Assinatura: **01 de dezembro de 2015.**

Prazo: **15 (quinze) dias.**

Fundamentação Legal: **Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 039/2015

A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em cumprimento a autorização procedida pelo Senhor Presidente, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2015**, faz publicar o presente Contrato nº. 039/2015, cujo **Objeto** é Serviço de elaboração de projeto executivo para reforma do telhado do prédio da Câmara Municipal conforme Dispensa de Licitação nº. 060/2015.

Proponente: **Deiwiseon Luiz Machado Araújo** - RG.: 07919532-62 - CPF: 996.366.895-04

Valor Global: **R\$ 4.000,00** (Quatro mil reais).

Data de Assinatura: **03 de dezembro de 2015.**

Prazo: **03 (três) dias.**

Fundamentação Legal: **Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.**